



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PORTARIA Nº 15022024/03

Nomeia os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Marco/CE. Biênio 2024/2025 e da outras providências.

ROGER NEVES AGUIAR Prefeito Municipal de Marco/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas alíneas “c” e “d” do Inciso II do artigo. 86 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 136/2014 de 11 de fevereiro de 2014 (Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Marco/CE).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes, abaixo nominados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Marco/CE, para o mandato de 02 (dois) anos, compreendendo o biênio 2024/2025.

I – REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular – Iara Brenda Vasconcelos Silva

Suplente – Samila Glicia Osterno

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

Titular – Rita Matilde Silva Cavalcante

Suplente – Conceição Silva da Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Titular – Maria Dinorá Pereira

Suplente – Maria Maciela de Oliveira da Silveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Titular – Regileno Rocha Mariano

Suplente – Francisco das Chagas Silva Osterno

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PAF

Titular: Ana Clara Carvalho Pereira

Suplente: Anne Kedima Vasconcelos



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO - OSCIP

REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS

Titular – Maria Charlieny Sena

Suplente – Jorgiane Teófilo do Nascimento

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO:

Titular – Francisco Adriano Silva

Suplente – Francisca Rejane Rios

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTES AMIGOS PELA VIDA:

Titular - José Henrique Vasconcelos

Suplente – Francisco das Chagas Rios Neves

REPRESENTANTES DOS USUARIOS DO SUAS:

Titular – Carla Glayciane Vasconcelos Gomes

Suplente – Maria Elane Carvalho

Art. 2º As atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são as constantes da Lei Municipal nº 136/2014.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Paço da Municipal de Marco/CE, em 15 de fevereiro de 2024.



Roger Neves Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL